

DADOS PESSOAIS

Nome do afiançado: _____ CPF: _____

Imóvel Pretendido: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Empresa Fiadora: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

DADOS DOS SÓCIOS QUE ASSINAM PELA FIRMA

Nome: _____

Nacionalidade _____ Nascimento: _____ Estado civil: _____

Profissão: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Salário: _____ Outras Rendas: _____ Origem: _____

Nome: _____

Nacionalidade _____ Nascimento: _____ Estado civil: _____

Profissão: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Salário: _____ Outras Rendas: _____ Origem: _____

REFERÊNCIAS

Bancárias Banco: _____ Agência _____ Telefone: _____
Banco: _____ Agência _____ Telefone: _____

PATRIMÔNIO

Imóveis	Tipo: _____	Endereço: _____	Com Ônus	Sem Ônus
	Tipo: _____	Endereço: _____	Com Ônus	Sem Ônus

Veículos Marca: _____ Modelo: _____ Ano: _____

Marca: _____ Modelo: _____ Ano: _____

Outros _____

AUTORIZO A AFERIÇÃO CADASTRAL EM MEU NOME E CPF (CNPJ).

Declaro(amos) serem rigorosamente verdadeiros os dados acima, e reservo a empresa o direito de recusar esta proposta.

Niterói, ____ / ____ / ____

Assinatura _____

INSTRUÇÕES ANEXAS A FICHA CADASTRAL

• DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Última alteração do contrato social, CNPJ, Informes financeiros, procuração ou documento que dê poderes para assinar pela firma, carteira de identidade, CPF, comprovante de estado civil (certidão de nascimento ou casamento), comprovante de residência dos sócios.

ATENÇÃO: Os documentos podem ser entregues em cópias simples.

• CONDIÇÕES PRÉVIAS:

- a) A posse dessa ficha não importa qualquer compromisso da imobiliária de reservar ou alugar o imóvel ao pretendente.
- b) Após a devolução da ficha, pelo pretendente, devidamente preenchida e acompanhada dos documentos acima relacionados, a imobiliária terá o prazo mínimo de 24 horas e máximo de 72 horas, para aferir a idoneidade das informações prestadas, reservando-se o direito de aceitá-la ou não, a seu critério.
- c) O contrato de locação será confeccionado somente após aprovação cadastral, no prazo de 02 dias úteis;
- d) O atraso na assinatura do contrato, por parte do pretendente, não justificará, mediante qualquer pretexto, a prorrogação da data do início do contrato.
- e) Despesas com Xerox, autenticações e outras, não serão ressarcidas ao proponente em caso de não aprovação ou desistência.
- f) Todos os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, podendo, no entanto, a imobiliária exigir a apresentação dos respectivos originais ou autenticação dos mesmos.
- g) O locatário terá o prazo de 48(quarenta e oito) horas para devolver o contrato de locação devidamente assinado e com as firmas reconhecidas. Após esse prazo a imobiliária se reserva o direito de considerá-lo sem efeito por desistência do locatário.
- h) A 1ª ficha apresentada para aferição, tanto do locatário quanto do(s) fiador(s), não terá qualquer ônus para o pretendente. No entanto, acaso haja qualquer restrição de crédito em nome do(s) avaliado(s), o custo para avaliação de cada nova ficha será o equivalente a 50% do salário mínimo vigente à época.
- i) Após a confecção do contrato de locação, havendo desistência por parte do pretendente, este terá que indenizar a imobiliária pelos serviços de aferição cadastral e confecção do contrato, que desde já fica fixado em R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Niterói, RJ., ___/___/_____.

Concordo com as condições acima _____
Assinatura